PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1829 /

(18 DE OUTUBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Concessão gratuíta de uso de área de terreno de propriedade do Município à Mitra - Diocesana de Bragança Paulista.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, a título de Concessão Real de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município com 582,89 m2 (quinhentos e oitenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado à esquina formada pela Rua Santa Cecília, Avenida Presidente Kennedy e Praça Maestro Assis Fernandes nº 303, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A Mitra Diocesana de Bragança Paulista está devidamente constituída de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Descrição perimétrica de área com benfeitorias, para fins de cessão em comodato.

SITUAÇÃO: Localiza-se na esquina formada pela Rua Santa Cecília, Avenida Presidente Kennedy e Praça Maestro Assis Fernandes, nº 303, lotes 22 e 23 da quadra 02, Jardim São Francisco, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 582,89 m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Caierias.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M1, localizado na lateral da Praça Maestro Assis Fernandes, divisa com Luiz Combinato Latâncio e outro. Daí segue confrontando com a Praça Maestro Assis Fernandes em reta com rumo de 47º56'44" SE e distância de 20,71 m até o marco M2. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da Avenida Presidente Kennedy, com rumo de 42º14'54" SW e distância de 27,00 m, até o marco M3. Daí

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 8 2 9

deflete à direita e segue em reta com o rumo de 85º35'14" NW e distância de 1,82 m, confrontando com a esquina da Avenida Presidente Kennedy e Rua Santa Cecília até o marco M4, localizado na lateral da Rua Santa Cecília. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da citada Rua Santa Cecília com o rumo de 48º20'32" NW e distância de 19,29 m, até o marco M5. Daí deflete à direita com rumo de 42º17'23" NE e segue em reta com distância de 28,25 m, confrontando com Ezequiel Barbosa e Luiz Combinato Latâncio e outro até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 582,89 m2. Há no imóvel uma casa de alvenaria com 102,90m2 de área construída e cadastrada na Prefeitura do Município de Caieiras, com frente para a Praça Maestro Assis Fernandes, sob o nº 303.

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) anos.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguindo-se a Mitra Diocesana de Bragança Paulista, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, na área do terreno descrita no artigo 2º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Mitra Diocesana de Bragança Paulista direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de outubro de 1.988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm